



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 526/2018

Data: 12 de novembro de 2018

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, procure elaborar Projeto de Lei que vise isentar do pagamento do IPTU os pacientes rondonenses em tratamento de câncer.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar um estudo que culmine com a elaboração de um Projeto de Lei, visando isentar do pagamento de IPTU os pacientes rondonenses em tratamento de câncer.

Só quem tem um parente ou amigo enfrentando a doença sabe as dificuldades e desafios enfrentados. O tratamento sempre é longo e desgastante, e mesmo contando com o auxílio do governo, ainda assim os pacientes acabam encontrando grandes barreiras pela frente. E isto também impacta na questão financeira.

Na opinião do Vereador que abaixo subscreve, este seria um gesto solidário e louvável da administração municipal, motivo pelo qual fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2018.

CLEITON RODRIGO FREITAG
(GORDINHO DO SUCO)

Vereador